



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 65 | 2017 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 06 | NOVEMBRO | 2017



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.693 de 24 de Outubro de 2017.

**DENOMINA DE RUA MARIA IRAJÁ DIÓGENES MOREIRA, A RUA VIA LOCAL 05, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUAR DE CAJAZEIRAS NESTA CIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Maria Irajá Diógenes Moreira a Rua Via Local 05, localizada no Loteamento Luar de Cajazeiras, compreendendo a quadra 680, área Verde, Bairro Centro, nesta cidade, como justa homenagem deste Poder Legislativo Cajazeirense.**Art. 2º** - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 24 de Outubro de 2017.**  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.695 de 25 de Outubro de 2017.

**DENOMINA DE RUA JOSEFA DE SOUZA ROLIM, A RUA PROJETADA H, LOTEAMENTO BOA VISTA, BAIRRO TECEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica denominada de Rua JOSEFA DE SOUZA ROLIM, a Rua H, loteamento Boa Vista, compreendendo as quadras 176, 524, 525, 526 e 530, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 25 de Outubro de 2017.**  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.694 de 24 de Outubro de 2017.

**DENOMINA DE RUA ADAUTO LUIZ A RUA PROJETADA SEM NOME 10, COMPREENDENDO AS QUADRAS SN, INICIANDO NA RUA GÊNESIO JOSÉ DA SILVA E TERMINANDO NA RUA JOÃO LINS DE ALBUQUERQUE NETO DO BAIRRO CRISTO REI NESTA CIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Adauto Luiz a Rua Projetada (Sem Nome 10), compreendendo as quadras SN, iniciando na Rua Gênesio José da Silva e terminando na Rua João Lins de Albuquerque Neto, como justa uma homenagem deste Poder Legislativo Cajazeirense.**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 24 de Outubro de 2017.**  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.696 de 25 de Outubro de 2017.

**DENOMINA DE RUA ESPEDITA ADRIANO VENCESLAU, A RUA PROJETADA 06, CENTRO, CAJAZEIRAS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica denominada de Rua ESPEDITA ADRIANO VENCESLAU, a Rua Projetada 06, Centro, compreendendo as quadras 01, 02, 03, 04 e 11, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 25 de Outubro de 2017.**  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.697 de 25 de Outubro de 2017.

**DENOMINA DE RUA AMAURI ANTONIO BEZERRA DA PAZ, A RUA PROJETADA, LOTEAMENTO LUAR CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAJAZEIRAS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua AMAURI ANTONIO BEZERRA DA PAZ, a Rua Projetada, Loteamento Luar Campus Universitário, Bairro Cidade Universitária, compreendendo as quadras 511 e 512, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras - PB, em 25 de Outubro de 2017.

  
JOSE ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



  
JOSE ALDEMI R Meireles de Almeida  
Prefeito Constitucional

Testemunhas:

Nome:   
CPF: ~~123.371-104-00~~ - CPF: 123.371-104-00

Nome: Francisco Juvêncio Filho  
CPF: 646.702.28404

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
CNPJ: 08.923.971/0001-15  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000  
Tel.: 3531-4383



DECRETO Nº 030 de 20 de Outubro de 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no imóvel denominado outrora de serraria, data de Alagoa de São Francisco, município de Cajazeiras, atualmente Bairro Pio X, destinada à construção do cemitério da zona norte do município, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, no fiel uso das atribuições legalmente conferidas, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias dos NU-PROPRIETÁRIOS Gilvan Pereira Rolim, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 206.234.294-20 e Gilson Pereira Rolim, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do CPF nº 286.022.234-04, ambos residentes na Rua Cel. Aristarco Pessoa, nº 752, Jaguaribe, João Pessoa - PB, imóvel encravado na área de terra denominada Serraria, Data de Alagoa de São Francisco, Cajazeiras - PB, atualmente no Bairro Pio X, presente na escritura de registro de imóveis matrícula 0066119, no livro 2AH, folha 300, datado de 30/01/1985, do cartório de registro de imóveis da cidade de Cajazeiras - PB, medindo 28.002,53m² - (Vinte e Otto Mil e dois metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados) para construção do cemitério da zona norte do município de Cajazeiras - PB ambos confrontando ao norte com José Barbosa de Carvalho Filho, ao sul com terras de mesma propriedade, ao leste com Antonio Brige e ao oeste com Moacir Vieira Rolim.

Art. 2º - As áreas as quais se refere o artigo 1º deste Decreto destinam-se a construção do cemitério da zona norte do município de Cajazeiras, por ser de extrema necessidade e anseio da sociedade local.

Parágrafo Único - com fulcro na Lei Municipal 2.250, de 20 de Fevereiro de 2015, a área em comento está inserida no nova definição do perímetro urbano da cidade de Cajazeiras/PB.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto, e as despesas decorrentes da execução do disposto neste ato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica por este ato autorizado o poder público municipal a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º supra, podendo incorrer de forma direta ou indireta, conforme necessidade e para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Do gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras - PB, em 20 de Outubro de 2017.

  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
CNPJ: 08.923.971/0001-15  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000  
Tel.: 3531-4383

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SE.072.2017.DIR

EMENTA: DESIGNA ATRIBUIÇÕES AO (À) SERVIDOR(A) MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA - MAT. 15900, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DA E.M.E.I.E.F. COSTA E SILVA, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - AO(À) servidor(a) de que trata o artigo anteriores, caberá a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 02 de Outubro de 2017.

  
JOSE ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SE.073.2017.DIR

EMENTA: DESIGNA ATRIBUIÇÕES AO (À)  
SERVIDOR(A) MUNICIPAL VERA LÚCIA DO  
NASCIMENTO SARAIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO  
ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII, DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS  
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE,  
CONSORTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO  
PÚBLICO,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **VERA LÚCIA DO NASCIMENTO SARAIVA - MAT. 10489**, para ocupar o cargo de **DIRETOR(A) DA E.M.E.I.E.F. CAROLINO DE SOUZA NETO**, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - AO (À) servidor(a) de que trata o artigo anteriores, caberá a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 02 de Outubro de 2017.

*José Aldeмир Meireles de Almeida*  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP. 58900-000 - Fone (83) 3531-4843

Cajazeiras, 06 de novembro de 2017.

*João Vitor Mendes de Almeida*  
**João Vitor Mendes de Almeida**  
Superintendente da SCTRANS  
Portaria 015/2017

ESTADO DA PARAÍBA  
**SCTRANS**  
Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 020/2017

DISPÕE SOBRE OS REQUERIMENTOS  
SOLICITADOS A SUPERINTENDENCIA  
CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -  
SCTRANS, DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA,  
NA FORMA QUE AUTORIZA A LEI Nº 1.329-GP/01  
E O REGIMENTO INTERNO.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições:

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 1.329-GP/01, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cajazeiras - PB;

**Considerando** o que estabelece o Regimento Interno da SCTRANS;

**Considerando** a necessidade de regulamentação dos serviços solicitados a SCTRANS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Todo e qualquer requerimento, dos serviços prestados pela SCTRANS, deverá ser solicitado na sede mesma.

§1º - A solicitação dos serviços deverá ter no mínimo 48 horas de antecedência, visto a necessidade do órgão em se programar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Barão do Rio Branco, 309 - Centro - Cajazeiras (PB) CEP 58.900.000 Tele-Fax: (83) 3531.5630  
Cajazeiras - Paraíba sctranscajazeiras.gov@gmail.com CNPJ04.342.393/0001-72

Rua Barão do Rio Branco, 309 - Centro - Cajazeiras (PB) CEP 58.900.000 Tele-Fax: (83) 3531.5630  
Cajazeiras - Paraíba sctranscajazeiras.gov@gmail.com CNPJ04.342.393/0001-72

§2º - As permutas deveram ser previamente solicitadas a SCTRANS, por meio de requerimento entregue a este, com o mínimo de antecedência de 24 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 06 de novembro de 2017.

*João Vitor Mendes de Almeida*  
**João Vitor Mendes de Almeida**  
Superintendente da SCTRANS  
Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - SCTRANS  
Portaria 015/2017





ESTADO DA PARAÍBA  
**SCTRANS**  
Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 019/2017

DISPÕE SOBRE AS ESCALAS DE TRABALHO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO – AMT, VINCULADOS A SCTRANS, NA FORMA QUE AUTORIZA A LEI Nº 1.329-GP/01 E O REGIMENTO INTERNO.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições:

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 1.329-GP/01, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cajazeiras – PB;

**Considerando** o que estabelece o Regimento Interno da SCTRANS;

**Considerando** a necessidade de regulamentação das escalas de trabalho dos agentes municipais de trânsito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os agentes Municipais de Trânsitos, vinculados a SCTRANS, deveram cumprir rigorosamente suas escalas de trabalhos.

§1º - Quando houver a necessidade de agentes de trânsito nas ruas, nos finais de semana, feriados ou algum evento, será observado a sequência da escala, devendo esta ser cumprida rigorosamente.

Rua Barão do Rio Branco, 309 – Centro – Cajazeiras (PB) CEP 58.900.000 – Tele-Fax: (83)3531.5630  
Cajazeiras – Paraíba sctranscajazeiras.gov@gmail.com CNPJ04.342.393/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.698 de 26 de Outubro de 2017.

**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica criada no âmbito do Município de Cajazeiras a Semana Municipal da Capoeira.

**Parágrafo único** - A Semana Municipal da Capoeira será instituída no Calendário Oficial da Cidade, comemorada anualmente na semana que antecede o dia 13 de maio.

**Art. 2º** - Na Semana Municipal da Capoeira, além das apresentações de grupos de capoeira, serão realizadas palestras, mostras de vídeos, exposições e debates com temas relacionados à capoeira.

**Art. 3º**- O Poder Executivo contará com a colaboração da Secretaria Executiva de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria de Juventude, Esporte e Turismo e Secretaria de Educação de Cajazeiras.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 26 de Outubro de 2017.**

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.698 de 26 de Outubro de 2017.

**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica criada no âmbito do Município de Cajazeiras a Semana Municipal da Capoeira.

**Parágrafo único** - A Semana Municipal da Capoeira será instituída no Calendário Oficial da Cidade, comemorada anualmente na semana que antecede o dia 13 de maio.

**Art. 2º** - Na Semana Municipal da Capoeira, além das apresentações de grupos de capoeira, serão realizadas palestras, mostras de vídeos, exposições e debates com temas relacionados à capoeira.

**Art. 3º**- O Poder Executivo contará com a colaboração da Secretaria Executiva de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria de Juventude, Esporte e Turismo e Secretaria de Educação de Cajazeiras.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 26 de Outubro de 2017.**

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 403.2017.CCAA

EMENTA: NOMEIA O SENHOR JOSE ELIFRAN ANDRADE DE SOUSA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CCAA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. JOSE ELIFRAN ANDRADE DE SOUSA, para ocupar o CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CCAA do município de Cajazeiras, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, simbologia CCAA, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 25 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 402.2017.CCA

EMENTA: EXONERA A SENHORA **VANESSA FATIA FELIX DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CCAA** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,**RESOLVE:**Art. 1º - EXONERA a Srª. **VANESSA FATIA FELIX**, do CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CCAA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, do município de Cajazeiras, simbologia CCAA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 25 de Setembro de 2017.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843

ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SE.072.2017.DIR

EMENTA: DESIGNA ATRIBUIÇÕES AO (À) SERVIDOR(A) MUNICIPAL **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,**RESOLVE:**Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA - MAT. 15800**, para ocupar o cargo de **DIRETOR(A) DA E.M.E.I.E.F. COSTA E SILVA**, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - AO(À) servidor(a) de que trata o artigo anteriores, caberá a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 02 de Outubro de 2017.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843

ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 401.2017.ATI

EMENTA: EXONERA A SENHORA **CÍCERA CAVALCANTE DE SOUSA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE TÉCNICO 1** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,**RESOLVE:**Art. 1º - EXONERA a Srª. **CÍCERA CAVALCANTE DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO 1** do município de Cajazeiras, simbologia ATI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Setembro de 2017.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843

ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SE.073.2017.DIR

EMENTA: DESIGNA ATRIBUIÇÕES AO (À) SERVIDOR(A) MUNICIPAL **VERA LÚCIA DO NASCIMENTO SARAIVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,**RESOLVE:**Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **VERA LÚCIA DO NASCIMENTO SARAIVA - MAT. 10489**, para ocupar o cargo de **DIRETOR(A) DA E.M.E.I.E.F. CAROLINO DE SOUZA NETO**, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - AO(À) servidor(a) de que trata o artigo anteriores, caberá a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 02 de Outubro de 2017.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

